



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Análise Técnica dos Documentos Complementares de Habilitação - Grupos 2 e 3 - Betel

2 mensagens

Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

5 de julho de 2023 às 13:10

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Michel Csaszniak <michel.csaszniak@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **Pregão Eletrônico nº 027/2023 (SEI nº 2023/000005368-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa Betel**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **Divisão de Patrimônio**:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia, **06/07/2023, às 13h.**

Atenciosamente,

--
André Luis da Paixão e Silva
Membro da Coordenadoria de Licitação

 **47_AtestadosHabilitacao-PE-27.2023.pdf**
3744K

Michel Csaszniak <michel.csaszniak@tjam.jus.br>

5 de julho de 2023 às 13:24

Para: Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Bom dia Srs,

Segue análise dos documentos complementares para a habilitação das propostas dos **GRUPOS 2 e 3** referente ao **Pregão Eletrônico nº 027/2023, (SEI nº 2023/000005368-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa BETEL**:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

R: Foi possível confirmar a capacidade técnica do licitante através da NF 129 que acompanha o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa JOSÉ LOPES DIAS - ME. A veracidade da citada nota fiscal foi realizada em consulta ao sítio eletrônico da Receita Federal (Portal da Nota Fiscal Eletrônica) e em consulta da SEFAZ-AM.

3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

R: A proposta atende aos requisitos técnicos, sem necessidade de diligências.

Atenciosamente,

Michel Csasznik
Servidor
Divisão de Patrimônio e Material - DVPM
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3303-5020/5235

[Texto das mensagens anteriores oculto]